



Decreto nº 038, de 07 de julho 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2019, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.810/2019.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, a importância de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2011	122	42.000,00
ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2014	001	20.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2077	290	50.000,00
3.3.90.36.00	2077	214	192.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2022	001	79.000,00
3.3.90.39.00	2019	001	69.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2029	311	20.000,00
3.3.90.39.00	2029	001	15.000,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2054	001	42.000,00



ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE			
UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2041	001	15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0201 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 0201 – GABINETE DO PREFEITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2002	001	30.000,00
4.4.90.52.00	2002	001	35.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TURISMO E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1017	510	83.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2031	214	10.000,00
3.1.90.04.00	2030	214	82.000,00
3.1.90.04.00	2032	214	50.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2050	214	50.000,00
3.3.90.30.00	2050	221	50.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2022	620	30.000,00
4.4.90.51.00	1043	510	20.000,00
4.4.90.51.00	1009	510	42.000,00
4.4.90.51.00	1012	510	62.000,00
4.4.90.51.00	1043	001	15.000,00

ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2042	001	4.000,00
3.1.90.04.00	2044	311	11.000,00
3.3.90.30.00	2018	311	20.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JULHO/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 07 de julho de 2020.

RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

